



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CAIXA

MO 27360 011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0351712-23 ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

Por este instrumento público, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam aditar o contrato acima identificado, para alterar, nos termos da RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 288, DE 30 DE JUNHO DE 1998 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DE 21 DE JUNHO DE 2006, as condições pactuadas, na forma a seguir ajustada:

PARTE A – QUALIFICAÇÃO

I – AGENTE FINANCEIRO DO FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1969 e constituída nos termos do Decreto nº. 66.303, de 06/03/1970, regendo-se atualmente pelo estatuto aprovado através do Decreto nº 6.473 de 05/06/2008, publicado no Diário Oficial da União em 06/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto Eventual Oeste do Paraná, Sr. EZIO LUIZ LENA, RG nº. 5.802.879-7 SSP/PR e CPF nº. 500.032.590-72, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR – MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, RG nº. 915.456-6 SSP/PR e CPF nº. 276.960.909-25, brasileiro, casado, engenheiro civil, doravante designado **TOMADOR**.

III – INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR - MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, RG nº. 915.456-6 SSP/PR e CPF nº. 276.960.909-25, brasileiro, casado, engenheiro civil, doravante designado **AGENTE PROMOTOR**.

Vigência 13.10.2010



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 2

CAIXA

MO 27360 011

PARTE B – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Contrato de financiamento nº 0351712-23/2010 destinado às obras de “execução de infraestrutura em loteamento habitacional e vias de acesso no bairro Jardim Coopagro, englobando obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias de rolamento e passeios, sinalização viária e rampas de acessibilidade” do Município de TOLEDO/PR, firmado em 28/10/2011, no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE / PAC2 FGTS, publicado no Diário Oficial do Município em 10/11/2011.

PARTE C – RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a conclusão do objetivo contratual original acima identificado, o atendimento à população beneficiada prevista e a existência de saldo residual ocasionado pela glosa definitiva de alguns serviços de drenagem e pavimentação propostos no projeto inicial e que encontravam-se existentes quando do início da obra, autorizou-se a utilização do valor glosado para alteração/aumento da meta física através da execução de pavimentação de vias e calçadas, drenagem superficial, rampas de acessibilidade e sinalização viária nas ruas Roberto Fachini, Adolfo Grepner, Eduardo Gatto, Pedro Lodi e Rodrigues Alves, no mesmo Bairro Jardim Coopagro no Município de TOLEDO/PR, ficam ampliadas as metas, sem alteração do objetivo contratado, identificado na CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO, com a inclusão das obras/serviços citados.

Parágrafo Único – A ampliação das metas físicas acima descritas totaliza os seguintes valores:

Investimento aditado: **R\$ 1.781.622,30** (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Saldo Residual FGTS: **R\$ 129.839,46** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Contrapartida do TOMADOR: **R\$ 261.622,30** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução dos investimentos ora aditados é de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste TERMO ADITIVO, conforme cronograma de desembolso anexo ao presente.

Parágrafo Primeiro – A não conclusão dos investimentos previstos neste TERMO ADITIVO, no prazo previsto nesta cláusula, caberá ao TOMADOR, a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo residual, por ocasião de eventuais propostas de prorrogação do cronograma de desembolso.

2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 3

CAIXA

MO 27360 011

Parágrafo Segundo – A multa referida no parágrafo anterior é cobrada pela CAIXA, na qualidade de AGENTE OPERADOR e será revertido a favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acordado entre as partes que o contrato identificado na PARTE B, será acrescido da cobrança de tarifas, taxas e multas de acordo com as ocorrências a seguir discriminadas:

Parágrafo Primeiro – Nas alterações contratuais, é devido pelo TOMADOR, o pagamento de tarifa operacional, para a análise e para o processamento das reprogramações, conforme Tabela de Tarifas publicada pela CAIXA.

Parágrafo Segundo – As multas do Banco Central do Brasil – BACEN, decorrentes das alterações contratuais, ensejadas pela modificação das informações registradas no Cadastro de Dívida Pública – CADIP são repassadas ao TOMADOR.

Parágrafo Terceiro – As alterações contratuais motivadas por iniciativa da CAIXA, do Conselho Curador do FGTS, do Gestor, do Agente Operador do FGTS, ou por normas de contingenciamento de crédito ao setor público, não são objeto de cobrança de tarifas e/ou taxas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica acordado que a liberação dos recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do presente TERMO ADITIVO somente tem início mediante o atendimento ao disposto na PARTE E deste TERMO ADITIVO.

PARTE D – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

As partes ratificam todos os demais termos, condições, cláusulas, itens e subitens do CONTRATO original, não alterados por este ADITIVO, inclusive quanto às condições financeiras referentes às taxas de juros, de risco de crédito, de administração, além do percentual de contrapartida e prazo de amortização.

PARTE E – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O TOMADOR obriga-se a apresentar à CAIXA, exemplar desse instrumento devidamente registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis, onde está depositado o contrato originário, entrando em vigor a partir do seu registro e publicação no Diário Oficial do Município.

PARTE F – ACORDO

Vigência 13.10.2010

3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

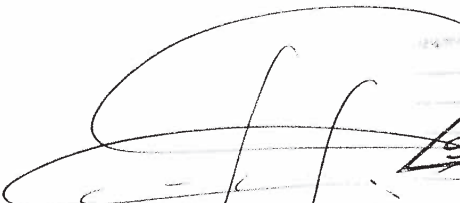
Página 4

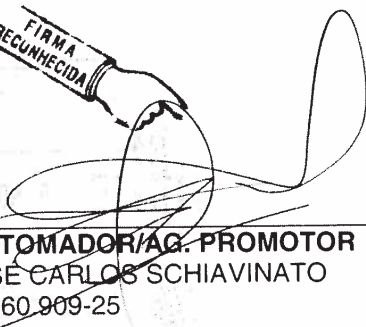
CAIXA

MO 27360 011


E, assim estando justos e contratados, obrigam-se as partes, por si e sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento, assinando-o com duas testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

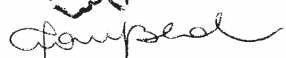
Toledo/PR, 16 de novembro de 2012


Assinatura do **AGENTE FINANCEIRO**
Nome: EZIO LUIZ LENA
CPF: 500.032.590-72


Assinatura **TOMADOR/AG. PROMOTOR**
Nome: JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
CPF: 276.960.909-25

Testemunhas


Nome: Moacir Neodi Vanzo
CPF: 408.865.909-06
Secretário da Administração


Nome: IONE J. BERNHARDT
CPF: 718.022.749-87



Reconheço por Semelhança a assinatura de **EZIO LUIZ LENA (1618).0064* 4258E***. Dou fé Cascavel/PR, 21 de novembro de 2012.

Em Teste da Verdade
CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA
Escrivente





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 5



MO 27360 011

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma inicial Reprogramação

CT nº 0351712-23/10	Município Toledo	UF PR	
Programa PRO-TRANSPORTE		Tomador Município de Toledo/PR	
Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias		Empreendimento Pavimentação e Drenagem	
Finalidade Execução de infra-estrutura em loteamento habitacional e vias de acesso no bairro Jardim Coopagro, englobando obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias de rolamento e passeios, sinalização viária e rampas de acessibilidade.			
Término da carência 04 / 11 / 2012	Valor liberado até 16 / 11 / 2012 R\$ 1.359.032,00	A liberar R\$ 160.968,00	
Total R\$ 1.781.622,30	Financiamento R\$ 1.520.000,00	Contrapartida R\$ 261.622,30	Investimento R\$ 1.781.622,30

Valores em R\$ 1,00

Referência Mês	Ano	FGTS		Desembolsos Contrapartida		Outros	
		Valor em R\$	%	Valor em R\$	%	Valor em R\$	%
03	2012	108.937,28	7,17	16.422,07	6,28		
04	2012	293.840,34	19,33	43.907,18	16,78		
05	2012	263.894,38	17,36	54.410,55	20,80		
06	2012	363.432,00	23,91	62.644,30	23,94		
07	2012	60.782,12	4,00	10.461,82	4,00		
08	2012	83.465,00	5,49	14.230,04	5,44		
10	2012	184.680,88	12,15	31.816,39	12,16		
11	2012	50.240,27	3,31	6.932,51	2,65		
12	2012	44.286,68	2,91	6.932,48	2,65		
01	2012	44.286,68	2,91	6.932,48	2,65		
02	2013	22.154,37	1,46	6.932,48	2,65		

Total por Exercício

Ano	Valor FGTS	%	Valor contrapartida	%	Valor outros	%
2012	1.453.558,92	95,63	247.757,34	94,70		
2013	66.441,05	4,37	13.864,96	5,30		

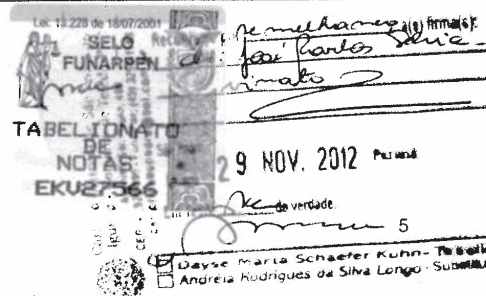
16 / 11 / 2012

Data

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Tomador/Agente promotor

Vigência 13.10.2010

FIRMA RECONHECIDA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 6

DECRETO Nº 966, de 12 de dezembro de 2012

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 107, de 11 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 198.625,16 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-253 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS PROGRAMA EDUCAÇÃO		
4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	137.883,48
003213 3.1.00.000211 CONV MEC/FNDE CONSTR. ESCOLA JD. PANORAMA	R\$	137.883,48
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-254 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - FMDCA		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	60.741,68
008282 3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$	60.741,68
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	198.625,16

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	121.881,05
003470 3.1.00.000211 CONV MEC/FNDE CONSTR. ESCOLA JD. PANORAMA	R\$	121.881,05
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00435-201 CENTRO DA JUVENTUDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	60.741,68
008050 3.1.00.000853 CONV. SECJ/FIA 2010 CONSTR. EQUIP. CENTRO JUVENTUDE	R\$	60.741,68
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	182.622,73

II – excesso de arrecadação proveniente da fonte 211, Convênio MEC/FNDE Construção Escola Jardim Panorama, no valor de R\$ 16.002,43 (dezesseis mil dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 967, de 12 de dezembro de 2012

Abre o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 318.709.673,55 (trezentos e dezoito milhões setecentos e nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 2º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	263.020.594,13
RECEITAS CORRENTES.....	245.425.240,58
Receita Tributária.....	55.848.000,00
Receita de Contribuições.....	6.580.000,00
Receita Patrimonial.....	5.497.550,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 13 de dezembro de 2012 Edição nº 662 Página 7

Receita de Serviços.....	2.511.000,00
Transferências Correntes.....	158.582.890,58
Outras Receitas Correntes.....	16.405.800,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	17.595.353,55
Operações de Crédito.....	10.995.146,22
Alienação de Bens.....	3.950.000,00
Transferências de Capital.....	2.650.207,33
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	10.385.971,59
RECEITAS CORRENTES	6.279.647,44
Receita de Contribuições.....	6.159.486,22
Receita Patrimonial.....	60.000,00
Outras Receitas Correntes.....	60.161,22
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	4.106.324,15
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	4.106.324,15
III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	45.303.107,83
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	19.811.983,98
Receita de Contribuições.....	9.347.996,10
Receita Patrimonial.....	8.106.904,84
Outras Receitas correntes.....	2.357.083,04
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..	23.182.423,85
Receita de Operações Intra- Orçamentárias.....	23.182.423,85
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	2.288.500,00
Receita Patrimonial.....	28.500,00
Receitas de serviços.....	520.000,00
Outras Receitas correntes.....	1.740.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	20.100,00
Receita Patrimonial.....	20.100,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	100,00
Alienação de bens.....	100,00
V - TOTAL DA RECEITA.....	318.709.673,55

Art. 3º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	262.426.294,13
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	7.510.700,00
GABINETE DO PREFEITO.....	4.428.274,29
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	12.656.935,12
SECRETARIA DA FAZENDA	18.999.893,69
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.009.053,90
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	2.638.495,04
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1.480.642,93
SECRETARIA DA CULTURA.....	2.765.109,34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	67.309.664,47
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	9.139.861,51
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO..	4.989.725,36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	9.500.500,88
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	28.443.530,06
SECRETARIA DA SAÚDE	58.263.423,66
SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO...	2.007.495,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III Toledo, 13 de dezembro de 2012 Edição nº 662 Página 8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10.431.158,84
SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER.....	462.024,62
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	10.691.227,42
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	6.111.167,14
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.605.410,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	982.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	81.000,00
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	81.000,00
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	10.385.971,59
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.....	10.385.971,59
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	45.816.407,83
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV.....	43.019.407,83
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	508.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	2.288.500,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	318.709.673,55

Art. 4º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2013, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 5º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2013 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 6º – O Executivo municipal poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 7º da Lei “R” nº 100, de 7 de dezembro de 2012, realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta Executivo: R\$ 50.983.118,83 (cinquenta milhões novecentos e oitenta e três mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 457.700,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV) de R\$ 8.603.881,57 (oito milhões seiscentos e três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.077.194,32 (dois milhões setenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

§ 1º – Os valores mencionados no **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos da Lei “R” nº 64, de 27 de agosto de 2012.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 9

Art. 7º – O Executivo municipal poderá, também:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 8º – O Legislativo municipal poderá, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 1.502.140,00 (um milhão quinhentos e dois mil e cento e quarenta reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 6º deste Decreto.

Art. 9º – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Executivo municipal:

I – adequará as fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequará a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequará as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequará os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”;

V – procederá a alterações em seu sistema de informática migrando os dados orçamentários e financeiros para novo Sistema de Contabilidade Pública (SCP 5.50), visando a permitir a exportação dos dados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas pela Lei “R” nº 100, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 10 – Os preceitos deste Decreto gerarão efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMUNICADO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE ROÇADA

Tendo em vista o não atendimento a notificação para realização de roçada dos imóveis abaixo relacionados, publicada em 13 de Novembro de 2012, com a conseqüente realização do serviço por equipe municipal nas datas de 11 e 12 de Dezembro de 2012. Informo que os proprietários ou possuidores dos imóveis em questão devem apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente comunicado, sendo que após esse prazo serão lançados os seguintes valores de cobrança nos respectivos cadastros:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Gilmar Antonio Vanzella	46314	405	131	185	375,00
José Aparecido da Silva	47163	410	049	340	360,159
José Ortega Gimezes Soares	08324	205	004	098	490,00
Renério José Dallago	34501	215	112	312	250,00
Renério José Dallago	34503	215	112	332	250,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente -Toledo-PR

Toledo, 13 de Dezembro de 2012



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 10

PORTARIA Nº 546, de 11 de dezembro de 2012

Nomeia **Silvana Kreve** no cargo em comissão de Secretária do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Silvana Kreve** no cargo em comissão de Secretária do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 548, de 12 de dezembro de 2012

Nomeia diretores de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os incisos V e VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando o resultado das eleições realizadas no dia 13 de novembro de 2012 em escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para exercerem, a contar de 2 de janeiro de 2013, as funções de diretor de escolas da rede municipal de ensino, nos termos do **caput** do artigo 14 da Lei “R” nº 101/2006, os seguintes professores eleitos nas respectivas escolas:

I – Marineide Aram Giacomini, 40 horas, Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – Leny Pinheiro de Moura, 40 horas, Escola Municipal Amélio Dal’Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – Claudia Cristina de Arruda Schons, 40 horas, Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

IV – Joslaine Barbieri Foscharini, 40 horas, Escola Municipal Antonio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

V – Nara Denize da Silva, 40 horas, Escola

Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VI – Ivete Budtinger da Costa Alves, 40 horas, Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VII – Marlise Justina Miquelon, 40 horas, Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VIII – Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda, 40 horas, Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

IX – Marisa Hillebrand Gado, 20 horas, Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

X – Adriana Káthia Malacarne da Costa, 40 horas, Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XI – Noeli Mekelburg Luqueta, 40 horas, Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XII – Cláudir Mateus Lopes da Silva, 40 horas, Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XIII – Adriana Márcia Pinz César, 40 horas, Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XIV – Nadir Dias de Souza Barbosa, 40 horas, Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XV – Cristiane Terezinha Steffens, 20 horas, Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XVI – Maria Claudete Portugal, 20 horas, Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XVII – Aparecida Odila Moreno Strazzi, 20 horas, Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XVIII – Elisvaine da Fonseca Flois Ferreira, 40 horas, Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XIX – Márcia Cleinir Hennig Follmann, 40 horas, Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XX – Márcia Daniela Bourscheid, 40 horas, Escola Municipal Reinaldo Arrois – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXI – Rita Alaíde da Costa Bonetti, 20 horas, Escola Rural Municipal Santo Antônio – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXII – Ana Paula Noffke, 20 horas, Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXIII – João Paulo Bertoldo, 40 horas, Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXIV – Adriana Augusti Camozzatto Teixeira, 20 horas, Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXV – Daiana Gissele Hofstetter, 20 horas, Escola Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXVI – Íris Márcia Kunzler Bertolucci, 40 horas, Escola Municipal Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de dezembro de 2012

Edição nº 662

Página 11

XXVII – Ivete Gonçalves de Campos, 40 horas, Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXVIII – Cleidinara Sehn Jank, 20 horas, Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º – O mandato dos Diretores a que se referem os incisos do artigo anterior é de dois anos, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 14 da Lei “R” nº 101/2006.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 CONVOCAÇÃO Nº 85

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

GILSIMAR FERREIRA DE ALMEIDA
JEREMIAS GONÇALVES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à

Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº237/2012

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano tubular profundo, para a unidade de recebimento de leite, no distrito de Dez de Maio (Rodovia Toledo a Dez de Maio Km 18, lote rural 254.b.1) no Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** dia 07 de JANEIRO de 2013, às 08h30min. **VALOR:** R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para download no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.